



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 084/2016.

**EMENTA:** Retifica Resolução nº 175/2012-CEPE, que reconhece “Ad referendum” deste Conselho a validade do Título de Doutor em Linguística, do Professor ANDRÉ PEDRO DA SILVA, do então Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 001/2016 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2016, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008291/2012-69,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar, em sua área de competência, a Resolução nº 175/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que reconhece “Ad referendum” deste Conselho a validade do Título de Doutor em Linguística, do Professor ANDRÉ PEDRO DA SILVA, lotado no então Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, conforme consta do processo acima mencionado.

Parágrafo único – A Resolução acima mencionada passará a ter a seguinte redação: onde se lê (...) Universidade Federal de Pernambuco; leia-se (...) Universidade Federal da Paraíba, permanecendo inalterados os demais termos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de maio de 2016.

**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =